



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALIMENTOS

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 - CEP: 29.500-000 - Alegre - ES
Telefone: (28) 3552-8719 - e-mail: pctaufes@yahoo.com.br

EDITAL Nº 006/2015- PCTA

SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE CANDIDATO A BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES.

- Considerando, o Edital FAPES/CAPES 009/2014 – Bolsa de Fixação de Doutores e o resultado homologado e publicado em 10 de outubro de 2014.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PCTA, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público o edital para seleção e indicação de candidatos à concessão de bolsa para fixação de doutores e de auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto.

1. Da Finalidade

- 1.1 O programa de Bolsa de Fixação de Doutores da *Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES* visa o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Instituições no estado do Espírito Santo, por meio de ações estratégicas listadas no Item 2 do Edital FAPES/CAPES 009/2014.

2. Dos Requisitos

- 2.1 Ao aplicar para o presente edital, presume-se que o candidato está ciente dos termos abaixo citados constantes do Edital FAPES/CAPES 009/2014:

Termos do Edital FAPES/CAPES 009/2014	Itens
<i>Requisitos do supervisor</i>	17.2.2
<i>Requisitos do candidato bolsista</i>	17.2.3
<i>Contratação do bolsista</i>	18
<i>Contratação do projeto</i>	19
<i>Liberação dos recursos financeiros</i>	20
<i>Acompanhamento e prestação de contas</i>	21
<i>Obrigações das partes</i>	26

2.2 Além dos requisitos do candidato bolsista citados no Edital FAPES/CAPES 009/2014, acrescenta-se que o candidato deva ser pesquisador em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

2.3 Além dos requisitos do supervisor constantes no Edital FAPES/CAPES 009/2014, acrescenta-se que o supervisor deva ser docente permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFES.

3. Da Bolsa e do Auxílio Financeiro para o Desenvolvimento do Projeto

3.1 Ao PCTA foram concedidas cotas de Bolsa de Fixação de Doutores, conforme o Resultado Homologado do Edital FAPES/CAPES 009/2014.

3.2 A contratação dos Bolsistas e dos Projetos pela FAPES dar-se-ão em datas a serem divulgadas.

3.3 O bolsista usufruirá da bolsa na modalidade de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00, conforme a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da CAPES, por um período máximo de 36 meses.

3.4 O bolsista terá disponível auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para despesas de capital e custeio observados os termos da Resolução da FAPES – CACAF nº 83/2013.

3.5 A solicitação do auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto, deve ser feito utilizando a versão atualizada do Formulário FAPES 2V - Projeto Individual de Pesquisa e Desenvolvimento e Formulário FAPES 1J – planilha Orçamentária edital PROFIX - Bolsas Pós-doutorado, disponíveis no sítio da FAPES. O projeto do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os seguintes critérios constantes no item 17.2.4 do Edital FAPES/CAPES 009/2014.

4. Da Inscrição

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de junho à 03 de julho de 2015**.

4.2 Para inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição em formulário específico disponível em <http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br/>, no qual o candidato irá indicar o supervisor.
- Currículo Lattes (modelo CNPq) contendo documentação comprobatória em anexo;
- Fotocópia do histórico escolar de graduação e dos cursos de pós-graduação;
- Fotocópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação. Para o curso de doutorado aceita-se o atestado de conclusão de curso, ou declaração de concluinte, e
- Cópia do projeto na modalidade Projeto Individual de Pesquisa e

Desenvolvimento, versão atualizada do Formulário FAPES 2V, e Formulário FAPES 1J – planilha Orçamentária;

- Carta de recomendação de 2 (dois) profissionais ligados à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato (disponível em <http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br/>)

4.3 O projeto a ser desenvolvido pelo candidato à bolsa deverá ter por enfoque técnico/tecnológico uma ou mais das seguintes temáticas:

- Análise físico-química de alimentos;
- Análise sensorial de alimentos;
- Bioquímica de processos em alimentos;
- Ciência e tecnologia de produtos de origem animal;
- Ciência e tecnologia de produtos de origem vegetal;
- Desenvolvimento de novos produtos;
- Desidratação de alimentos;
- Microbiologia de alimentos;
- Qualidade funcional e nutricional dos alimentos;
- Segurança e qualidade de alimentos;
- Modelagem e Simulação de Processos e Sistemas Agroindustriais.

4.4 Não será aceita inscrição com documentação incompleta.

4.5 Os documentos relacionados em 4.2 devem ser:

- a) Entregues pelo candidato, ou por seu representante legal, na Secretaria do PCTA, no Prédio de Nutrição e Engenharia de Alimentos - 2º andar - Campus da UFES em Alegre (CCA/UFES), Alto Universitário, s/n, Alegre – ES, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas; ou
- b) Enviados por meio de Sedex – Encomenda Expressa, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PCTA**, no Prédio de Nutrição e Engenharia de Alimentos - 2º andar - Alto Universitário, s/n, Cx. Postal 16, Alegre – ES, - CEP. 29500-000, aos cuidados de Antonio Raimundo de Paula, desde que seja postada até o último dia do período de inscrição. O candidato que usar esse recurso deverá entrar em contato com o Programa para confirmar o recebimento da documentação, pelo telefone: (28) 3552-8719.

4.6 As informações fornecidas nos documentos listados no item 4.2 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. Da Seleção

5.1. O processo de seleção e indicação de candidatos à concessão de bolsa para fixação de doutores e de auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto será realizado sob a

responsabilidade do PCTA/UFES, e para as avaliações, será indicada uma comissão avaliadora constituída de pelo menos três pesquisadores doutores, que não sejam candidatos a supervisor, não tenham sido orientador e não tenham qualquer nível de parentesco com o candidato à bolsa.

5.2. A seleção constará das seguintes avaliações:

- a) avaliação técnico-científica do candidato, conforme o critério apresentado no Anexo I, e;
- b) avaliação técnico-científica do projeto, conforme o critério apresentado no Anexo II

5.3 A seleção e indicação procederão segundo a ordem de classificação obtida das médias aritméticas das duas as avaliações listadas no item 5.2, com valor maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

5.4 Cronograma do processo de seleção e indicação

Etapa	Data
Inscrições para seleção	De 01 de junho a 03 de julho de 2015 até às 16:30 horas
Avaliações da produção técnico-científicas do candidato e mérito do projeto técnico-científico proposto	De 06 a 08 de julho de 2015
Data limite Publicação do Resultado Final da Seleção.	Dia 09 de julho de 2015

5.5. Os candidatos não selecionados poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e, ao término desse prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

6. Das disposições gerais

6.1 Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa do PCTA – no Prédio de Nutrição e Engenharia de Alimentos - 2º andar, no Campus da UFES em Alegre-ES, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas, Alto Universitário, s/n, Alegre – ES, ou pelo sítio: <http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br/>; ou pelo telefone (28) 3552- 8719.

6.2 A inscrição do candidato implicará na sua aceitação dos termos contidos neste Edital e no Edital FAPES/CAPES 009/2014.

6.3 Acarretará na exclusão do candidato do processo de seleção e indicação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como, o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo.

- 6.4 O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo de Seletivo.
- 6.5 O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Coordenação do Programa.
- 6.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Alegre-ES, 01 de junho de 2015.

Prof^a. Raquel Vieira de Carvalho
- Coordenadora do PCTA -

ANEXOS DO EDITAL 006/2015 – PCTA

ANEXO I - Tabela de pontuação para avaliação da produção técnico-científica do candidato

Item	Critério de pontuação
N ₁ - Iniciação Científica	1 ano = 12 meses Candidato com maior número de meses: N ₁ = 0,5 pontos Demais candidatos: N ₂ é proporcional ao número de meses
N ₂ – Extensão / Monitoria / Tutoria / PET	1 semestre = 4 meses Candidato com maior número de meses: N ₂ = 0,5 ponto Demais candidatos: N ₃ é proporcional ao número de meses
N ₃ - Produção acadêmica / participação em eventos	Publicação de artigo na área: A1 ou A2: 5 pontos B1 ou B2: 3 pontos B3, B4 ou B5: 2 pontos C ou não Qualis: 1 ponto Publicação de livro/capítulo de livro na área: Livro: 5 pontos Capítulo de livro: 3 pontos Publicação em anais de eventos: Trabalho completo em evento nacional ou regional: 0,5 pontos Trabalho completo em evento internacional: 1 ponto Resumo: 0,2 pontos Participação como membro de comissão organizadora: 0,5 pontos Participação em eventos, cursos, etc.: 0,05 pontos Mediador em eventos: 0,2 pontos Software desenvolvido na área = até 3 pontos Candidato com maior número de pontos: N ₃ = 5,0 pontos Demais candidatos: N ₄ é proporcional ao número de pontos
N ₄ - Experiência acadêmica / científica	Experiência profissional com ensino e ou pesquisa na área: número de meses Especialização Lato Sensu = número de meses do curso finalizado Curso ministrado: Até 15h = 1 mês; >15h = 2 meses Palestra ministrada = 0,5 meses Participação em banca = 1 mês Orientação concluída e orientação TCC = 1 mês Teto: 36 meses Candidato com maior número de meses: N ₄ = 1,5 pontos Demais candidatos: N ₅ é proporcional ao número de meses
N ₅ - Experiência Profissional	Clínica tecnológica: 0,1 mês/2h Experiência profissional (exceto em ensino/pesquisa) na área: número de meses Teto: 36 meses Candidato com maior número de meses: N ₆ = 1,0 pontos Demais candidatos: N ₆ é proporcional ao número de meses
N ₆ - Rendimento acadêmico no doutorado	Candidato com maior coeficiente de rendimento: N ₇ = 1,5 pontos Demais candidatos: N ₇ é proporcional ao coeficiente de rendimento

$$N_c = N_1 + N_2 + N_3 + N_4 + N_5 + N_6$$

Em que,

- N_c - Nota de avaliação técnico-científica do candidato, base 10,0.
- N₁ - Iniciação Científica
- N₂ - Extensão / Monitoria / Tutoria / PET
- N₃ - Produção acadêmica / participação em eventos
- N₄ - Experiência acadêmica / científica
- N₅ - Experiência Profissional
- N₆ - Rendimento acadêmico no doutorado.

Anexo II – Tabela para avaliação técnico-científica do projeto

Quesitos de Avaliação	Critério de pontuação
Mérito técnico-científico	- É avaliada a fundamentação técnico-científico da proposição e a coerência das metas e metodologia, do orçamento do projeto, do cronograma físico-financeiro. N1 = Nota relativa ao mérito técnico-científico. Peso = 5
Impacto e interesse da proposição para o programa de pós-graduação	- É avaliada se a proposição está em consonância com as linhas de pesquisa do programa e trará benefício ao desenvolvimento de novos trabalhos. N2 = Nota relativa ao impacto da proposição para o programa. Peso = 1
Impacto e interesse da proposição para o desenvolvimento da ciência e tecnologia no estado do Espírito Santo	- É avaliada se a proposição trará desenvolvimento em ciência e tecnologia de interesse para o estado do Espírito Santo, fomentando geração de renda e agregação de valor. N3 = Nota relativa ao impacto da proposição para o estado. Peso = 2

$$N_p = \frac{5 \cdot N_1 + N_2 + 2 \cdot N_3}{8}$$

Em que,

- N_p - Nota de avaliação do projeto, base 10,0.
 N₁ - Nota relativa ao mérito técnico-científico, base 10,0 e peso igual 1;
 N₂ - Nota relativa ao impacto da proposição para o programa, base 10,0 e peso igual 1; e
 N₃ - Nota relativa ao impacto da proposição para o estado, base 10,0 e peso igual 2;